



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se da participação de 06 (seis) servidores da Coordenadoria Jurídica da Diretoria Geral (COJ) no curso à distância "Aplicação de Sanções às Licitantes e Contratadas", promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli, a realizar-se no período de 17 a 21/05/2021, conforme proposto no documento nº 1523218.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 209/2020, da eg. Presidência, a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) autorizou a despesa no valor de **R\$7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)**, em favor da empresa **Supercia Capacitação e Marketing Eireli**.

Isso posto, tendo em vista o Parecer nº 194/2021 da SAJUP/COJ, documento nº 1546808, e com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 209/2020, ratifico a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento às exigências do art. 26 desta Lei, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, ficando dispensada a formalização de instrumento contratual.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral, em 15/04/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555170** e o código CRC **EB6CC1C8**.